



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.036/99, 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé Do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Sociedade Esportiva e Recreativa 27 de Outubro-** CGC. 80.991.573/0001-63, fundada em 27.10.90, com sede em Timbé do Sul – SC, registro de Pessoa jurídica no Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos de Turvo sob nº 236, entidade regida por Estatuto Próprio aprovada em 27.10.91 com estrato publicado no Diário Oficial – SC nº 14.314 de 05.11.91.

Art. 2º - Ficam atribuídos a referida entidade todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças

criado pela lei nº  
1.036/99 de 11/05/67

instalado em  
23/09/67

Pertence a  
município de Turvo

Área Territorial  
347 km²

População, censo  
1996 - 5.559

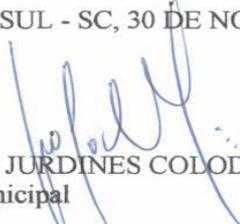
Altitude:  
Altura máxima 1210  
Altura mínima 210  
Altura média 50



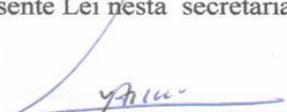
Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROVIDAS  
TIMBÉ DO SUL - SC, 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
Do Sr. **VALENTIN JURDINES COLODEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

  
**VALMOR ARCARO**  
Secretario de Administração e Finanças

criada pela lei nº  
de 11/05/67

instalado em  
23/09/67

pertence a  
município de Turvo

área Territorial  
347 km<sup>2</sup>

população, censo  
1996 - 5.559

altitude:  
máxima 1210  
média 210  
mínima 50